



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. do Decreto Municipal nº 5.728/2022)

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de produção e realização de Show Artístico com a apresentação da Dupla Divino e Donizete e banda, no evento “17ª Festa do Milho”, que será realizado nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2025, na Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro – Vargem Grande do Sul, sob supervisão e organização do Departamento de Cultura e Turismo.

1.2. Pretende-se a contratação do show musical com a atração: Dupla Divino e Donizete e banda, no dia 09 de Fevereiro, as 22h00, com duração mínima de 01h30min de show, na Praça Capitão João Pinto Fontão – Centro – Vargem Grande do Sul.

1.3. O município deixou de elaborar o estudo técnico Preliminar conforme lhe faculta o Art. 17, inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal n.º 5.728/2022.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Cultura e Turismo realiza neste ano de 2025 o evento “17ª Festa do Milho”, que serão realizados nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2025, na Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro – Vargem Grande do Sul. Na data e local supracitado, onde reúne a população da cidade, além de turistas e simpatizantes deste evento que faz parte do calendário Cultural e Folclórico do Município. Identifica-se para este importante evento atrações diversas que possam atender público diverso e assim criar ambiente de imersão e pertencimento. A apresentação de um Show Musical do estilo Sertanejo Raiz gera fomento turístico importante dentro da demanda de público para o gênero. Além do mais, a Constituição Federal prescreve ao estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade Cultural, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos e plenamente justificáveis nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa detentora da data e direito de exclusividade do show da Dupla Divino e Donizete e banda, que se apresentará no dia 09 de Fevereiro de 2025, na Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro – Vargem Grande do Sul, das a partir das 15h00.

3.2. Subcontratação: não será permitida.

3.3. Garantia: não será exigida garantia contratual

4. PRAZO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

- 4.1. O prazo de vigência do contrato se expirará em 10 dias após a realização do serviço.
- 4.2. O serviço será realizado nos dois dias determinados pelo Departamento de Cultura e Turismo (29 de Setembro de 2024).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O show musical será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2025, às 22h00, com duração de 1h30 no mínimo, na Praça Capitão João Pinto Fontão – Centro - no município de Vargem Grande do Sul.
- 5.2. A dupla se apresentará acompanhada por músicos e instrumentos musicais próprios.
- 5.3. A estrutura para apresentação da banda, tais como: estrutura de palco, camarim, som e luz, serão fornecidos pelo contratante.
- 5.4. Será de responsabilidade da Contratada o transporte rodoviário e local de toda a equipe, hospedagem e diária de alimentação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do Contrato será realizada pela Diretora de Cultura e Turismo e a fiscalização da execução da contratação será realizada pelo Sr. Lucas Buzato, servidor especialmente designado pela Diretora, conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A gestão e fiscalização do contrato se dará em conformidade com as disposições contidas nos artigos 69 e 70 do Decreto Municipal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de inexecução total e parcial.
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Liquidação

- 7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 01 (um) dia útil para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
 - b) a data de emissão;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) e período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância de impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.2. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta por inexigibilidade de licitação

8.1. O Objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de um profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de Empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Conforme previsão legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Razão da Escolha do Executante

8.2. Artistas Reconhecidos pelo Público: O início da carreira musical se deu ainda na adolescência com a participação em um LP de coletânea intitulado "Linha Sertaneja Classe A", lançado pela Rádio Record, sendo que o nome do disco era o mesmo nome de um dos inesquecíveis programas que tiveram a maior audiência do rádio brasileiro.

Já o primeiro LP, intitulado "Eu Grito o Nome de Quem Amo" a dupla gravou no ano de 1974 pela Carmona, com destaque para "Eu Sou Piracicabano", "Chegou a Hora da Onça Beber Água", "Fronteira da Saudade", "Promessa do Monsenhor", além da faixa-título "Eu Grito o Nome de Quem Amo".

Em 1976 "Divino e Donizete" estrearam um programa na Rádio Nacional de São Paulo (hoje Rádio Globo), o qual obteve bastante audiência em todo o Brasil, no horário das 20:30 às 21:00 hs, todas as segundas-feiras, durante um ano e meio. Depois a dupla trocou a Rádio Nacional pela extinta Rádio Tupi de São Paulo.

Além de ser senhor absoluto de uma belíssima voz grave, Divino é também um grande violeiro, tendo também participado como instrumentista da gravação de vários discos de diversos artistas, como Tião Carreiro e Pardinho.

Donizete, considerado um "criador de sucessos" no gênero caipira, é também compositor de mais de 600 músicas, entre as quais merecem destaque "Sua Majestade Tião Carreiro", "Velho Amor", "Cobra Venenosa", "Saudade do Norte", "Guerreiro do Asfalto", "Degraus da Vida", "Rainha do Vale", "Nova Primavera", "Fim de Mundo", "Balanço do Pagode", além do estrondoso sucesso de "Chamada a Cobrar", que foi gravada por várias duplas, como Tião Carreiro e Pardinho, Lourenço e Lourival, Peão Carreiro e Praiano, entre outras.

8.3. Diretamente ou empresário exclusivo: Andréa de Oliveira Guimarães Eventos ME – Bem Brasil, situada a Av. José Munia, 5205, sala 34, 3º andar, Jardim Redentor, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Inscrita no CNPJ nº 13.654.708/0001-08, através do representante legal Sr.ª Andréa de Oliveira Guimarães, brasileira, residente na Avenida José Munia, 5205, sala 34, 3º andar, Jardim Redentor, na rua cidade de São José do Rio Preto – SP, inscrita sob o CPF nº 304.435.618-00, e o RG nº 40.248.267-0

Constitui objeto do presente contratado a representação em caráter exclusivo, na qualidade de seu empresário (a) artístico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

Justificativa do Preço

8.4. O valor total da contratação está orçado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo todas as despesas com transporte rodoviário e local de toda a equipe, hospedagem e diária de alimentação

8.5. Considerando preços praticados pelos artistas em outros eventos deste porte, conforme comprovantes apresentados pela empresa, aferimos que o valor se demonstra condizente com o praticado no mercado. Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e procura e o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, considerando estar inclusas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e camarins.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, que poderá ser suplementadas se necessário, assim relacionada:

Ficha:	289/2024
Fonte:	1 - Tesouro
Código de Aplicação:	0110

9.2. Fonte de Recurso: A despesa será suprida com recursos próprios do tesouro municipal.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Marcia Aparecida Ribeiro Iared
Diretora de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Contratação de serviços de produção e realização de Show Artístico com a apresentação da Dupla Divino e Donizete e banda, no evento “17ª Festa do Milho”, que será realizado nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2025, na Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro – Vargem Grande do Sul, sob supervisão e organização do Departamento de Cultura e Turismo.

1.2. Pretende-se a contratação do show musical com a atração: Dupla Divino e Donizete e banda, no dia 09 de Fevereiro, as 22h00, com duração mínima de 01h30min de show, na Praça Capitão João Pinto Fontão – Centro – Vargem Grande do Sul.

Justificativa:

O Departamento de Cultura e Turismo realiza neste ano de 2025 o evento “17ª Festa do Milho”, que serão realizados nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2025, na Praça Capitão João Pinto Fontão - Centro – Vargem Grande do Sul. Na data e local supracitado, onde reúne a população da cidade, além de turistas e simpatizantes deste evento que faz parte do calendário Cultural e Folclórico do Município. Identifica-se para este importante evento atrações diversas que possam atender público diverso e assim criar ambiente de imersão e pertencimento. A apresentação de um Show Musical do estilo Sertanejo Raiz gera fomento turístico importante dentro da demanda de público para o gênero. Além do mais, a Constituição Federal prescreve ao estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade Cultural, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos e plenamente justificáveis nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Valor Estimado:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura
R: Major Correa, 505 - Centro
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755

O valor da presente contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme proposta anexa ao processo.

Centros de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vargem Grande Do Sul, 15 de Janeiro de 2025

Márcia Aparecida Ribeiro Iared
Diretora de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O Município de Vargem Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Amarildo Duzi Moraes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, embasado art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa Andrea De Oliveira Guimaraes Eventos, CNPJ 13.654.708/0001-08, para contratação de serviços de produção e realização de Show artístico (CADSER 12.610) com a apresentação da Dupla Sertaneja "Divino e Donizete" e Banda, no evento "17ª Festa do Milho e 13º Festival de Música Sertaneja" que será realizado nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, na Praça Capitão João Pinto Fontão – Centro, no município de Vargem Grande do Sul, sob supervisão e organização do Departamento de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vargem Grande do Sul, 17 de janeiro de 2025.

Celso Luis Ribeiro
Prefeito Municipal